



# Sem Censura



INFORMATIVO DO METASITA - Nº 1945 - 21 JULHO 2010

## NOTA DE REPÚDIO



# EM REDE

COMITÊ DOS TRABALHADORES  
DA ARCELORMITTAL BRASIL

# Mortes na ArcelorMittal Brasil

A Rede dos Trabalhadores na ArcelorMittal Brasil manifesta seu repúdio às condições de trabalho oferecidas pelas unidades da empresa no país, bem como sua política de Recursos Humanos – que atua como se cada trabalhador e trabalhadora fosse uma peça de reposição.

A política de Recursos Humanos nas plantas ArcelorMittal Brasil é de ganância pelo lucro e tem feito com que trabalhadores percam a vida. Ainda estamos no início do segundo semestre de 2010, e 5 trabalhadores já morreram em diferentes plantas da empresa. Não podemos entender esse fato de outra forma que não o absurdo descaso com a saúde e a segurança do conjunto dos trabalhadores na ArcelorMittal Brasil.

Ressalta-se que não estamos mencionando diversos casos de mutilação ocorridos em várias plantas do Brasil – que não se enquadram com acidentes fatais, mas em muitas situações impossibilitam jovens trabalhadores de exercerem sua profissão ao longo da vida.

As mortes ocorreram nas plantas de Timóteo/MG, Cariacica/ES, João Monlevade/MG e Tubarão/ES e foram todas avaliadas pela empresa. Repudiamos também esse método! Acreditamos que o processo de investigação deve ser coletivo, incluindo todas as partes interessadas, e de acordo com a política de saúde e segurança do grupo ArcelorMittal.

Não entendemos qual o problema em envolver os representantes sindicais na apuração dos fatos. Ora, se a empresa está agindo de acordo com suas próprias políticas mundiais, se o atendimento aos trabalhadores direitos e/ou terceirizados atende aos acordos mundialmente assinados pela empresa e às legislações nacionais, qual o problema?

O problema é que a empresa conclui seus relatórios sempre depositando a culpa no trabalhador morto. Afirma que não houve cumprimento dos procedimentos de segurança. Ora, mesmo se essa fosse a exclusiva razão

para os acidentes, a empresa não deixaria de ter responsabilidade. Ela não deve permitir que os trabalhadores não atendam às normas de saúde e segurança e, para tanto, deveria ter mecanismos de controle. Mas a questão é que a empresa não elenca, e tampouco estuda os diversos fatores que propiciam uma fatalidade.

O Comitê avalia que há falhas inclusive nos procedimentos de segurança que os trabalhadores devem seguir, e isso também contribui para a ocorrência dos acidentes fatais. E nosso posicionamento não é do acaso, se sustenta no relatório feito pela própria empresa (unidade Cariacica/ES) que foi disponibilizado aos representantes da Rede dos Trabalhadores na ArcelorMittal Brasil.

A empresa não admite as falhas nos procedimentos de segurança exigidos, mas contraditoriamente o referido relatório determina um prazo para as correções no mesmo. Como podemos acreditar nas alegações da empresa, se ela mesma se contradiz?

Os representantes dos trabalhadores exigem a imediata correção das causas que levaram aos acidentes, e à criação do “Comitê Misto de Saúde e Segurança” em cada unidade instalada no país. Essa atitude nada mais é que o cumprimento do acordo firmado entre a Federação Internacional dos Trabalhadores Metalúrgicos (FITIM) e a direção Mundial da ArcelorMittal.

É inadmissível que a empresa firme um acordo, crie espaços em prol da saúde e segurança dos trabalhadores em alguns países, e no Brasil não. Também é inaceitável uma empresa que tendo lucrado US\$1,566 bilhão em 2009 (só nas plantas do Brasil) não tenha uma política de prevenção de acidentes eficaz e eficiente, que não respeite a vida daqueles que são os efetivos responsáveis pela sua manutenção e expansão: os trabalhadores.

Todo nosso repúdio a essa postura!

### Rede dos Trabalhadores da ArcelorMittal no Brasil.

Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos do Espírito Santo; Sabará-MG; BH/Contagem-MG; Timóteo-MG; Juiz de Fora-MG; Piracicaba-SP; Osasco-SP; Campinas/Hortolândia-SP; Feira de Santana-BA; Ribeirão Pires/ABC-SP; Vespasiano-MG e João Monlevade-MG



# Votação eletrônica para cipeiro da ArcelorMittal

## Colocando pingos nos is

Em março de 2010, a ArcelorMittal começou a criar um processo de votação eletrônica para ser aplicado na eleição da CIPA para o mandato 2010/2011.

Segundo alguns companheiros, que fazem parte do atual mandato da CIPA, todo o debate ocorreu sem o envolvimento dos cipeiros. Às vésperas de iniciar as inscrições para os

interessados a exercerem o mandato de cipeiro, fomos convidados para conhecer o processo.

Temos sugestões para fazer, que vão além de "acompanhar" uma auditoria contratada pela Empresa. A primeira delas, é que, é preciso envolver todos os membros da CIPA no processo. Passa ainda por garantir a privacidade de quem

vai votar, entre outras medidas que possam garantir o sigilo e a não ingerência de "outros" no processo de votação e apuração dos votos. Encerrada as eleições deste ano, podemos reabrir as discussões, e, garantir que no próximo ano, haja votação eletrônica, e que seja, garantida a vontade dos eleitores na hora da apuração.

## Estão abertas as inscrições para eleição da CIPA na Sankyu

Entre os dias 13 a 28/07 estão abertas as inscrições para a eleição dos representantes dos trabalhadores na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes- CIPA, na Sankyu. A votação ocorrerá entre os dias 30/07 e 05/08. A apuração será no dia 06/08.

### Aprendendo com os erros

Algumas pessoas que eram cipeiros eleitos pelos trabalhadores na Comit, já manifestaram o interesse em disputar as eleições na Sankyu. Fica claro para nós, que a preocupação dessas pessoas é somente a estabilidade no emprego que a CIPA oferece, como forma de garantir o seu. Ninguém quis comprar a briga com a Comit.

Vamos pensar direitinho antes de votar!

**NÃO ESQUEÇA! ELEIÇÃO DA CIPA CONTINUA ATÉ SEXTA-FEIRA, 23**

### CETUBOS

## Trabalhadores da Cetubos ganham intervalo de refeição na justiça



SÓ A NOSSA LUTA TRANSFORMA O AMANHÃ!

No dia 15/07 foi publicado a decisão do juiz da 1ª Vara do Trabalho de Cel. Fabriciano, dando ganho de causa ao processo movido pelo METASITA, via substituição processual cobrando o Intervalo de Refeição como hora extra.

Conforme a decisão, os companheiros que trabalham de turno devem receber 01 hora extra, com acréscimo de 100% por dia trabalhado, retroativo a 24/06/2003.

Os trabalhadores têm direito ainda, a todos os reflexos destas horas sobre: férias, 13º, FGTS etc.

A ação movida pelo METASITA é em nome dos sócios da entidade.

A Empresa tem o direito de recorrer da sentença.